Contrato nº 17/2020 – CIA 0008870-56.2020.8.11.0000

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 17/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA METELO TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n. 03.535606/0001-10 com recursos próprios (Fonte 1.500.0000) ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS,** CNPJ sob o n. 01.872837/0001-93 (Fonte 1.760.0000/2.760.0000), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA,** CPF n. 140.404.251-20, portadora da Carteira de Identidade nº 2390403-8 SSP/MT, **CONTRATANTE** e a empresa **METELO TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.972.630/0001-96, sediada na Rua 18 n°6, no Bairro Bom Clima, em Chapada dos Guimarães, **CONTRATADA**, representado pelo(a) **Sr.(a) MAURICIO GATTASS METELO**, portador do RG n° 0472832-7 SSJ/MT e CPF nº 377.983.161-91, conforme CIA: 044613-64.2019.8.11.0000 do Contrato — Pregão Eletrônico n. 39/2019 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar em parte a Cláusula Segunda - Vigência, a Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda – Vigência, no item 2.1, para constar:

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=5EF7069D

"2.1. Para prorrogar a vigência do Contrato n. 17/2020, por mais 20 (vinte) meses, de **01/08/2023 à 31/03/2025".**

2.2. Fica resguardado o direito da Repactuação/Reajuste da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Ficam alterado o *Item 4.1*, da Clausula Quarta – Dotação Orçamentária, para mudar as Fontes Orçamentarias 100 para 1.500.0000 (Tribunal de Justiça) e as 240/260 para 1.760.0000/2.760.0000 (FUNAJURIS), conforme o Ofício 7/2022-COPLAN (expediente 0015422-66.2022.8.11.0000), datado de 11/04/2022, em cumprimento ao Art. 3º, inciso I da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021.

4. CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá - MT, 11 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

MAURICIO GATTASS METELO:37798316191

Assinado de forma digital por MAURICIO GATTASS METELO:37798316191
Dados: 2023.07.12 12:30:48 -04'00'

Senhor **MAURICIO GATTASS METELO**
Representante da METELO TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=5EF7069D